



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.160, de 01 de Abril de 1.996.

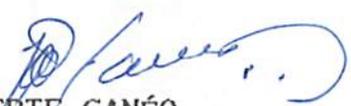
LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, ex vi do artigo 23 da Lei nº 923, de 25 de Setembro de 1.991.

RESOLVE:--

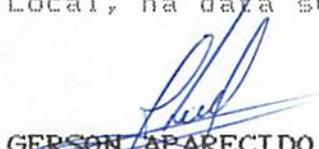
Artigo 1º - O empregado público **PEDRO DAMETTO**, Varredor, admitido em 01 de Abril de 1.986, referência 01, passa a ter direito à percepção de 10% sobre o atual vencimento, por período de 10 anos de trabalho prestado ao Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, ininterruptamente que como admitido em regime da Consolidação das Leis Trabalhista - C.L.T.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de Abril de 1.996.


LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos Local, na data supra.


GERSON APARECIDO DELINARDI
SUP. SETOR PESSOAL